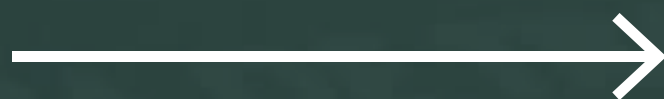




#TIMETRABALHISTA

Tendência do STF é de
anular processos de
vínculos empregatícios
reconhecidos pela
Justiça do Trabalho



saiba mais

FIEDRA
BRITTO & FERREIRA NETO
Advocacia Empresarial

CRESCENTE TENDÊNCIA DO STF

Em decisões recentes, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem anulado de forma reiterada vínculos empregatícios que haviam sido reconhecidos pela Justiça do Trabalho, como as de motoristas de aplicativo, corretores, advogados, entre outros.

Dos 11 ministros, 10 já se proferiam decisões anulando processos que foram dado provimento nas instâncias comuns, com o ministro Flávio Dino demonstrando entendimento a favor do reconhecimento do vínculo empregatício.

ENTENDIMENTO DOS 10 MINISTROS

As fundamentações dos ministros nas ações são semelhantes, e abarcam pontos como ausência de hipossuficiência dos profissionais, licitude de terceirização de qualquer atividade, meio ou fim, jurisprudência anterior do STF, natureza comercial de determinados contratos firmados e a existência de diversos modelos de relação de trabalho e de prestação de serviços.

JURISPRUDÊNCIA ANTERIOR DO STF QUANTO À TERCEIRIZAÇÃO ATIVIDADE-FIM

Uma das razões pelas quais é possível verificar esta tendência é a jurisprudência anterior do próprio STF sobre a matéria.

A Corte, ao julgar a constitucionalidade da terceirização de atividade-fim na ADPF 324/STF, que transitou em julgado em 2021, entendeu ser lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, sem que seja configurada relação de emprego entre as partes.